

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 - UASG: 389465

O Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 93, de 13 de setembro de 2022, comunica a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 23/2022, processo licitatório 175/2022, cujo objeto é o Serviço de fornecimento de Plataforma de colaboração (PABX IP). Nova data da sessão pública: Dia 05/01/2023, às 08h30min. O Edital encontra-se disponível nos sites www.cremers.org.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações através do e-mail licit01@cremers.org.br ou pelo fone (51) 3300.5400, ramal 243, no setor de Licitações e Compras, das 08h00min às 17h59min.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2022.

ALFREDO ROSA DA SILVA

Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021

PROCESSO N. 121/2021 - 1. Contratada: E-SEC TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DE DADOS S/A CNPJ n. 03.242.841/0001-01. 2. Espécie: Termo Aditivo do Contrato. 3. Objeto: Serviços de assinatura em nuvem (certillion). 4. Amparo Legal: art. 57, II da Lei n. 8.666/93. 5. Valor mensal: R\$ 7.900,00. 6. Vigência: 06/01/2023 até 05/01/2024. 7. Data de assinatura: 14/12/2022. 8. Signatários: Pelo CREMERJ: Clovis Bersot Munhoz. Pela Contratada: Luciano da Silva Coelho e Rodrigo de Almeida Sodre - Representantes Legais.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PI: 01/2018; ESPÉCIE: Inexigibilidade; CONTRATANTE: CRM-SC, CONTRATADO: TK Elevadores Brasil Ltda; OBJETO: Prestação de serviços de conservação e assistência técnica de 01 equipamento/elevador; ALTERAÇÕES: Cláusula segunda (DO VALOR), cláusula quarta (DA VIGÊNCIA), cláusula sétima (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), as demais cláusulas ficam ratificadas; VALOR: R\$ 10.919,88/ Valor Anual; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.012; VIGÊNCIA: 01.01.2023 a 31.12.2023; EMPENHO nº 3 de 02.01.2023; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº. 8.666/93; FORO Florianópolis-SC; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PP: 03/2018; ESPÉCIE: Pregão; CONTRATANTE: CRM-SC, CONTRATADO: Federação das Cooperativas Odontológicas do Estado de SC; OBJETO: Contratação de plano odontológico por meio de rede credenciada; ALTERAÇÕES: Cláusula segunda (DO VALOR), cláusula terceira (DA VIGÊNCIA), cláusula quarta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA), as demais cláusulas ficam ratificadas; VALOR: R\$ 26,57/ Valor Mensal por beneficiário; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.028; VIGÊNCIA: 01.01.2023 a 31.12.2023; EMPENHO nº 4 de 02.01.2023; FUNDAMENTO LEGAL Lei nº. 8.666/93; FORO Florianópolis-SC; DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG: 926310

PROCESSO Nº 0324/2022

O CREMESP comunica aos interessados a SUSPENSÃO da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que estava agendada para ser aberta no dia 21/12/2022, às 10h00, horário de Brasília, objetivando a contratação de instituição financeira para execução de serviços de cobrança bancária registrada por meio de boletos integrados ao pix e solução de processamento de pagamentos instantâneos - PIX, a fim de promover a arrecadação de recebíveis oriundos de anuidades e taxas, destinadas às pessoas físicas e jurídicas registradas no Cremesp. Após o evento ser processado, o Edital será novamente publicado, podendo ser gratuitamente consultado no site do CREMESP - www.cremesp.org.br ou no site do Comprasnet - www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (11) 4349-9952 ou e-mail: licitacao@cremesp.org.br.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

IRENE ABRAMOVICH
Presidente do CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica a médica veterinária: ANA CARLA PERRI - CRMVSP Nº. 09.293-VP (P.A nº 0077/2017) convocada a comparecer à sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Vergueiro, 1759 - 1º andar - Vila Mariana, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse".

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

ODEMILSON DONIZETE MOSSERO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022

Processo Eletrônico: 0140009.00000110/2022-36.

Contratante: CRMV-MS.

Contratado: HF ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME.

Objeto: Assessoria e consultoria contábil com prestação de serviços de contabilidade geral e pública, nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária e atividades previstas na Lei nº 4.320/64 para atender o CRMV-MS

Duração: 02/12/2022 a 02/12/2023.

Valor Global: R\$ 66.000,00.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022

Processo Eletrônico: 0140028.00000029/2022-09.

Contratante: CRMV-MS.

Contratado: DL ALCANTARA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME.

Objeto: Elaboração de laudo técnico de avaliação de locação e venda de imóvel urbano, tipologia comercial, com área construída de aproximadamente 50m², localizado no município de Dourados/MS.

Duração: 08/12/2022 a 08/02/2023.

Valor Global: R\$ 5.260,00.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Espécie: O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), nos termos da Lei nº 5.517/1968, do Decreto nº 64.704/1969, da Lei nº 5.550/1968 e das Resoluções CFMV nº 1298/2019 e 1022/2013, torna público que realizará Eleição para a Diretoria Executiva, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes do CRMV-RJ - Gestão 2023/2026, em 1º (primeiro) turno, no dia 28/03/2023, de 09h00 às 17h00, ininterruptamente. Em não havendo quórum conforme estabelecido no § 1º do artigo 49 da Resolução CFMV nº 1298/2019, haverá 2º (segundo) turno no dia 25/04/2023, de 09h00 às 17h00, nas mesmas condições estabelecidas para o 1º turno. A Eleição se processará pelo voto eletrônico (online), via rede mundial de computadores (internet) e será implementado, exclusivamente, por empresa especializada. ELEITORES: São eleitores os Médicos Veterinários e Zootecnistas: (I) Possuidores de inscrição principal no CRMV-RJ; (II) Em situação de adimplência financeira perante o CRMV-RJ; (III) Que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado; (IV) É facultativo o voto para os profissionais que, na data da realização do turno eleitoral (primeiro ou segundo) tiverem completado 70 (setenta) anos de idade; (V) O profissional transferido de um CRMV para outro só poderá votar e ser votado no CRMV de destino quando a homologação da transferência ocorrer antes da data final para o registro de chapas; (VI) É vedado ao médico veterinário do Exército participar de eleições nos CRMVs em que estiverem inscritos, quer como candidato, quer como eleitor; (VII) O eleitor que tentar fraudar a eleição comete infração ética, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal; (VIII) O voto é pessoal e obrigatório em toda eleição, inclusive para os profissionais isentos do pagamento de anuidades pela Resolução CFMV nº 1022/2013, salvo caso de doença ou de ausência plenamente comprovada. VOTO ONLINE: (I) A votação em 1º (primeiro) turno dar-se-á via acesso ao site eletrônico específico - <https://eleicao.crmvrj.org.br> - no dia 28/03/2023, de 09h00 às 17h00, através de senha eletrônica individual e intransferível fornecida previamente pelo sistema eleitoral a cada eleitor, cujas orientações relativas ao acesso e ativação, alteração e recuperação da senha eletrônica serão de responsabilidade da Comissão Eleitoral Regional (CER); (II) O exercício do direito de voto online poderá ser realizado a partir de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet; (III) Durante o dia 28/03/2023, de 09h00 às 17h00, o CRMV-RJ disponibilizará em sua sede, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, 1 (um) computador com acesso à internet, em recinto separado do público, com uma cabine indevassável que assegure o sigilo do voto, no qual médicos veterinários e zootecnistas eleitores poderão exercer o direito de voto online. Este computador dará acesso apenas ao site eletrônico específico destinado à votação online; VOTO POR CORRESPONDÊNCIA: O profissional que decidir exercer seu direito de voto por correspondência deverá manifestar, por correspondência ou e-mail, esse interesse perante o CRMV-RJ, conforme as seguintes instruções: (I) O profissional deverá encaminhar expediente ao CRMV-RJ contendo: (a) Solicitação expressa de recebimento do material para voto por correspondência; (b) Indicação do endereço para recebimento do material; (II) O profissional deverá encaminhar tal solicitação até o dia 23/01/2023, para a sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20070-003 ou para o e-mail: crmvrj@crmvrj.org.br (III) Sendo individual e intransferível o direito de voto, esta solicitação não poderá ser subscrita por terceiros, ainda que detentores de procuração; (IV) A opção refere-se a ambos os turnos; (V) A ausência de manifestação na forma e prazo indicados implicará na utilização, exclusiva, do voto online; (VI) O voto por correspondência deverá ser encaminhado à caixa postal com o material e instruções fornecidas pelo CRMV-RJ; (VII) O voto por correspondência deverá ser postado pelo profissional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da realização de cada turno; (VIII) O voto por correspondência só será válido se o documento de encaminhamento estiver com firma reconhecida, conforme exigência específica contida no §3º, artigo 14, da Lei nº 5.517/1968; (IX) Serão considerados nulos os votos por correspondência postados em desconformidade com as orientações descritas nos itens anteriores. REGISTRO DE CHAPA: (I) O médico veterinário ou zootecnista interessado em concorrer à eleição para qualquer cargo deverá preencher as condições de elegibilidade, não incidir em ineligibilidade e atender aos requisitos da Resolução CFMV nº 1298/2019; (II) O interessado em concorrer à Presidência do CRMV-RJ deve apresentar, por escrito, e direcionado à Comissão Eleitoral Regional (CER), Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa instruído de: (a) Identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos; (b) Documentos previstos no artigo 17 da Resolução CFMV nº 1298/2019; (c) Termo de Anuência assinado pelos demais componentes; (III) O Requerimento de Registro de Candidatura da Chapa deve ser protocolizado na sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, nº 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, no período de 27/12/2022 à 27/01/2023, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 17:00, exceto feriado, com toda documentação exigida, de forma improrrogável; (IV) A decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento do registro será comunicada ao candidato à Presidência, ou representante por este expressamente indicado no requerimento de registro de candidatura, e publicada no Diário Oficial da União e site eletrônico do CRMV-RJ (www.crmvrj.org.br). MANDATO: O mandato dos membros eleitos, gestão 2023/2026, corresponderá ao período de 23/09/2023 à 22/09/2026. JUSTIFICATIVA POR NÃO COMPARECIMENTO À ELEIÇÃO: (I) O não comparecimento às eleições ou o não encaminhamento do voto por correspondência, em 1º (primeiro) ou 2º (segundo) turno, acarretará a incidência de multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de uma anuidade estabelecida para o exercício, a cada falta; (II) O encaminhamento da justificativa de ausência ao pleito deverá obedecer ao disposto na Resolução CFMV nº 1298/2019, artigos 62, 63 e 64; (III) O prazo para justificativa por ausência ao pleito é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do 1º ou do 2º turno, conforme o caso, acompanhada da documentação comprobatória, com encaminhamento para o e-mail: justificativa2023@crmvrj.org.br OUTRAS INFORMAÇÕES: (I) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, manter seus dados cadastrais atualizados junto ao CRMV-RJ, para recebimento de informações e orientações acerca do processo eleitoral, especialmente e-mail, telefone e endereço; (II) Os médicos veterinários e zootecnistas deverão, obrigatoriamente, acompanhar as publicações relacionadas ao processo eleitoral, que estarão disponíveis no site do CRMV-RJ - <https://www.crmvrj.org.br>; (III) Em cumprimento à Resolução CFMV nº 1298/2019, o CRMV-RJ contratou, por processo licitatório, empresa especializada para implementação do voto online - DGB Soluções de Tecnologia da Informação Ltda, CNPJ nº 26.652.906/0001-84 e empresa especializada para promover a auditoria do processo eleitoral - OKSI Gestão e Estratégia Ltda, CNPJ nº 27.359.092/0001-57.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2022.
ROMULO CEZAR SPINELLI RIBEIRO DE MIRANDA
Presidente

